



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 19/73-E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, CRÉDITOS ESPECIAIS E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.-

ARI ALVES ANUNCIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O ARTIGO 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE Cr\$ 107.772,80 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), COMO REFÔRÇO ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS SEGUINTE ÓRGÃOS:

CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 7.872,80
DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 2.200,00 Cr\$ 10.072,80

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 5.100,00 Cr\$ 5.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 1.000,00

SETÔR DE FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 2.400,00 Cr\$ 2.400,00

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 59.000,00
DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 6.000,00 Cr\$ 65.000,00

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 17.200,00 Cr\$ 17.200,00

SETÔR DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 7.000,00 Cr\$ 7.000,00

T O T A L Cr\$ 107.772,80

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS), PARA ATENDIMENTO DAS SEGUINTE DESPESAS:

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 1.320,00

T O T A L Cr\$ 2.820,00

Augmen a lei 378/74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 19/73-E - FLS. 11.-

ART. 3º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SOLICITADOS NOS ART. 1º E 2º, SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE RECURSOS:

- A. REDUÇÃO DE VERBAS - NO VALOR DE Cr\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), NAS DOTAÇÕES DOS SEGUINTE ÓRGÃOS:

SECRETARIA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTESCr\$ 900,00

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS CORRENTESCr\$ 10.000,00

DESPESAS DE CAPITALCr\$ 19.600,00 Cr\$ 29.600,00

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

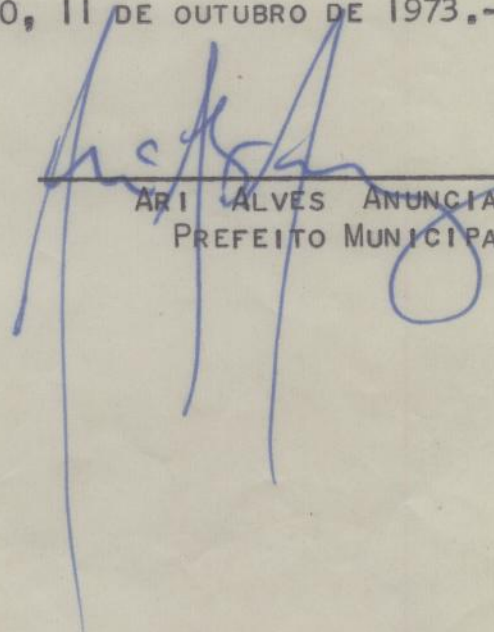
DESPESAS CORRENTES Cr\$ 3.400,00

T O T A L Cr\$33.900,00
=====

- B. ARRECADAÇÃO A MAIOR - NO VALOR DE Cr\$ 76.692,80, VERIFICADA ATÉ ESTA DATA, EM DIVERSAS RUBRICAS DA RECEITA DO MUNICIPIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NADATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 11 DE OUTUBRO DE 1973.-



ARI ALVES ANUNIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL